DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 | Ano III | Edição nº 241 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 115/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 14 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.001.28.846.48.2049-4.5.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS R$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

Portarias

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 43/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de Diretor de Escola de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **ISABELA DE OLIVEIRA MARÇAL TEIXEIRA**, CPF nº. 454.028.548-31, RG nº 52.761.369-1 SSP/SP, aprovada em 42° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/01/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 44/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de Diretor de Escola de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **SIMEIA DOS SANTOS DOMINGUES**, CPF nº. 149.606.328-79, RG nº 18.991.478-6 SSP/SP, aprovada em 47° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/01/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 45/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de

Diretor de Escola de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **FRANCISCA ROSANA DE SOUZA**, CPF nº. 288.355.608-37, RG nº 32.699.212-1 SSP/SP, aprovada em 43° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/01/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 46/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de Diretor de Escola de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **ANA CAROLINA HUFFENBAECHER**, CPF nº. 363.537.118-16, RG nº 40.541.919-3 SSP/SP, aprovada em 44° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/01/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 47/2025

Autoriza o afastamento de Servidor Municipal para exercício do cargo de vereança.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, de conformidade o artigo 38 da Constituição Federal, o Executivo Municipal está autorizado a conceder licença para exercício de cargo eletivo,

R E S O L V E:

I – Conceder licença sem vencimentos, a partir de

31/01/2025, ao servidor **CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO,** CPF nº 400.009.308-81, RG. nº. 46.065.466-4, que exerce a função de **AJUDANTE GERAL**, conforme requerimento protocolizado sob nº 74/2025 na data de 30/01/2025 em razão do exercício do cargo de vereança, optando pela remuneração do cargo eletivo, conforme faculdade conferida pelo artigo 38 da Constituição Federal.

II – No período de licença ficará suspenso o Contrato de Trabalho do servidor que não gerará quaisquer direitos e obrigações previdenciárias, estatutárias, fundiárias, acidentárias e trabalhistas, ao Município.

III – A licença ora concedida será pelo prazo enquanto o servidor exercer o cargo de vereança.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Rincão

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	4.123.568,00	5.677.918,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.488.000,00	22.215.930,97
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.291.200,00	14.599.085,96
SUB TOTAL	**41.902.768,00**	**42.492.935,50**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	6.285.415,20	6.373.940,32

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	13.809.236,00	32,96	13.061.502,28	30,74	13.060.727,28	30,74	12.574.921,94	29,59
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**13.061.502,28**	**30,74**	**13.060.727,28**	**30,74**	**12.574.921,94**	**29,59**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-9100 E-mail: contabilidade@rincao.sp.gov.br

Ata da Reunião do Conselho do Fundeb

Assunto: Análise sobre a Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2024 4º trimestre

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 21 de Novembro, 491, Centro, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para apreciação e respectivo parecer sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB relativos ao exercício de 2024. Participaram da reunião a Sra. Elisabeth de Almeida Furlaneto, Diretora de Administração e Finanças da Prefeitura, a Sra. Regina Lídia Trentim Longo, Diretora Municipal de Educação e os conselheiros que abaixo subscrevem.

Incialmente a Presidente do conselho agradeceu a presença de todos. Em seguida, a Sra. Elisabeth de Almeida Furlaneto procedeu com a explanação dos registros contábeis sobre os valores aplicados no último trimestre do exercício de 2024.

Comunicou aos presentes que se apurou uma ***receita acumulada de R$ 7.628.575,57*** *(sete milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mais* ***R$ 78.179,85*** *(setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de rentabilidade de aplicação financeira, totalizando o valor de* ***R$ 7.706.755,42*** *(sete milhões setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo as despesas empenhadas em relação à aplicação dos 70%, o valor de* ***R$ 7.615.707,27*** *(sete milhões seiscentos e quinze mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), tendo o percentual aplicado de* ***96,51%.***

Em relação à aplicação de recursos próprios do município apurou-se um percentual empenhado no 4º trimestre de ***26,73%,*** *no valor de* ***R$ 11.924.519,54*** *(onze milhões, novecentos e vinte quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) o percentual mínimo exigido é de 25%. Sendo, R$ 2.304.258,14 (dois milhões trezentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e oitoreais e quatorze centavos) aplicado na educação infantil, R$ 2.257.258,36 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) aplicados na educação fundamental e R$ 7.363.003,04 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil três reais e noventa e quatro centavos) de retenções ao Fundeb.*

Após terem examinado a documentação apresentada (relatórios, empenhos, conciliação bancária, etc.) todos puderam constatar a legalidade dos documentos aprovando-a por unanimidade, expedindo parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todas as conselheiras e deu por encerrada a reunião, solicitando que assinassem a presente ata para fins de direito. Eu, Juliana Oliveira de Souza Costa participei da reunião e redigi está ata.

Rincão, 31 de janeiro de 2025..

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-9100 E-mail: contabilidade@rincao.sp.gov.br

Lista de presença – reunião FUNDB – 4º TRIMESTRE 2024

Nome	Assinatura
Elisabeth de Almeida Furlanetto	[illegible]
Juliana O. de Souza Costa	Juliana Costa
Erica R. S. Ribeiro	[illegible]
Fernanda Madeira	[illegible]
Mayra Bergamasco	[illegible]
Daiane E. de Mello	[illegible]
Gordana C. Queiroz Losilla	[illegible]
Luiz Fernando de O. Galvão	[illegible]
Cristiana Ap. Lourdes Grandes	[illegible]

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rincão

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	7.835.200,00	7.628.575,57
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	162.400,00	78.179,85
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	184.536,65
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**7.997.600,00**	**7.891.292,07**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.555.840,00	7.363.003,04

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	7.997.600,00	7.706.755,42
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	5.598.320,00	5.394.728,79

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
7.628.575,57	7.363.003,04

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **265.572,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**10.090.127,48**	**126,16**	**7.615.707,27**	**96,51**	**7.429.030,32**	**94,14**	**7.219.674,01**	**91,49**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	8.068.975,00	100,89	6.758.584,04	87,70	6.758.584,04	87,70	6.649.335,33	86,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.021.152,48	25,27	857.123,23	11,12	670.446,28	8,70	570.338,68	7,40

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**7.615.707,27**	**96,51**	**7.429.030,32**	**94,14**	**7.219.674,01**	**91,49**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	6.758.584,04	87,70	6.758.584,04	87,70	6.649.335,33	86,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	857.123,23	11,12	670.446,28	8,70	570.338,68	7,40

Prefeitura Municipal de Rincão

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-3653 E-mail: contabilidade@rincao.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Parecer: 01/2025

Assunto: Deliberação e análise sobre a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao 4º trimestre de 2024.

O conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério em reunião realizada no dia trinta e um de janeiro 2025, ás 9hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rincão, São Paulo, declara que foram examinados os registros contábeis e demonstrativos da aplicação dos recursos do fundo recebidos pelo Município de Rincão no exercício do 4º trimestre de 2024 constatou-se o que segue:

I. **Receita de transferências** no valor de R$ 7.628.575,57 (sete milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e receitas de aplicações financeiras no valor de R$ 78.179,85 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando uma receita de R$ 7.706.755,42 (sete milhões setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

II. **Total de despesas** empenhadas e Liquidadas no **MAGISTÉRIO**: Empenhou e liquidou-se o valor **R$ 7.615.707,27** (sete milhões seiscentos e quinze mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), representando um percentual de **96,51%.**

III. **Total de despesas** empenhadas e liquidas em **R$ 857.123,23** (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), **representando 11,12%.**

IV. Da aplicação em despesas com Profissionais da Educação (mínimo 70%) foi empenhado e liquidado o valor de R$ **6.758.584,04** (seis milhões setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). em despesas com profissionais da Educação, **correspondente á 87,70%.**

V. **Aplicação na educação com Recursos Próprios** mínimo de 25% - valor empenhado **R$ 11.924.519,54** (onze milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) **resultando num percentual de 26,73%.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-3653 E-mail: contabilidade@rincao.sp.gov.br

Diante do exposto o conselho resolve **APROVAR** a prestação de contas dos recursos do FUNDEB – destinados ao município de Rincão/SP referente ao exercício de 2024 (4º Trimestre).

Lista de presença membros da comissão e demais participantes

Nome	Assinatura
Fernanda Madeira	[signature]
Maysa Bergamasco	[signature]
Daiane E. de Mello	[signature]
Giordana C. Turcio Lovello	[signature]
Luiz Fernando de O. Galvão	[signature]
Cristiana Sp. Lourdes Grande	[signature]

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rincão

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	4.123.568,00	5.677.918,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.899.200,00	24.337.676,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.291.200,00	14.599.085,96
TOTAL	**44.313.968,00**	**44.614.680,53**
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.555.840,00	7.363.003,04
RECEITA LÍQUIDA	**36.758.128,00**	**37.251.677,49**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	11.078.492,00	11.153.670,13

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**14.091.054,00**	**31,80**	**11.924.519,54**	**26,73**	**11.924.519,54**	**26,73**	**11.780.913,85**	**26,41**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.284,00	6,75	2.304.258,14	5,16	2.304.258,14	5,16	2.240.033,31	5,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.541.930,00	7,99	2.257.258,36	5,06	2.257.258,36	5,06	2.177.877,50	4,88
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.555.840,00	17,05	7.363.003,04	16,50	7.363.003,04	16,50	7.363.003,04	16,50

DEDUÇÕES

TOTAL	**550,46**	**0,00**	**550,46**	**0,00**	**143.879,49**	**0,32**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL	550,46	0,00	550,46	0,00	550,46	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	143.329,03	0,32

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**11.923.969,08**	**26,73**	**11.923.969,08**	**26,73**	**11.637.034,36**	**26,08**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.304.258,14	5,16	2.304.258,14	5,16	2.240.033,31	5,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.256.707,90	5,06	2.256.707,90	5,06	2.177.327,04	4,88
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.363.003,04	16,50	7.363.003,04	16,50	7.219.674,01	16,18

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.